LEI Nº 142/00

EM, 03 DE JULHO DE 2000

Registrado sob nº 144/00
Livro 05 Fl. 90-91
Em 03 / 07 / 2000

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM A CRIAÇÃO DE NOVO PROJETO ATIVIDADE, AO ORÇAMENTO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO GERAL DO MINICÍPIO NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 63.400,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), CONFORME PROJETO QUE SE ESPECIFICA:

08.41.224.1041 – CONST. REF. AMPL. QUADRA GINASIO CAMP. FUT. PARQUE REC.

4.1.1.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 63.400,00

ART. 2º - PARA DAR COBERTURA AO CRÉDITO ORA ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ UTILIZADO O CONSTANTE NO INCISO III, PARÁGRAFO 1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64, CONFORME ESPECIFICA:

SECRETARIA GERAL

1027 – CONST. CRIAÇÃO IMPL. TELEF. CEL. RAD. AGÊNCIA
4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 4.900,00
4120 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.900,00

1022 – REGUL. DE LOTES EXP. TITULOS
3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 4.900,00

1028 – AQUIS. DE EQUIP. PARA LIMPEZA PÚBLICA
4120 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.900,00

2021 – MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE SAÚDE
3255 – ASSIST. MÉDICO HOSPITALAR.....R$ 7.900,00

1038 – PROMOÇÃO DE EVENTOS EDUC. ESP. E CULTURAL
3120 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 4.000,00

1040 – AQUIS. DISTRIB. MATERIAL DIDATICO MER. ESC.
3120 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 4.000,00

1042 – AQUIS. DE MÓVEIS E ACERVOS PARA BIBLIOTECA
4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 4.000,00
4120 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00

1044 – AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR
4120 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.900,00

2024 – MANUT. ENC. FUNDO DESENV. ENS. FUNDAM.
4120 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 63.400,00

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, AOS 03 DE JULHO DE 2000.

ARLINDO DOMINGOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL